



**LEI Nº 2.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Orisvaldo Lopes Pereira.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Orisvaldo Lopes Pereira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 269/2023, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)*